



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**  
Praça 13 de Abril Nº 302 - CEP 99435-000

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SIEMA

### AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº: 015/2021

Protocolo N.º: 037/2021

#### DADOS DO REQUERENTE

Nome: Município de Campos Borges.

CNPJ: 92.406.164/0001-31.

Endereço: Praça 13 de Abril, nº 302.

Município: Campos Borges – RS.

#### LOCAL DA OBRA/ATIVIDADE

Local da Obra: Rua São João e Rua Piratini.

Município: Campos Borges – RS.

#### OBJETO DA AUTORIZAÇÃO

➤ Obra de Pavimentação, com paralelepípedos de basalto nas seguintes ruas do município:

✓ RUA SÃO JOÃO

Área Pavimentação: 872,00 m<sup>2</sup>

Meio Fio: 145,00 m

✓ RUA PIRATINI

Área Pavimentação: 2.300,00 m<sup>2</sup>

Meio Fio: 408,00 m

ÁREA TOTAL – RUA: 3.172 m<sup>2</sup>

#### CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES

- Que os entulhos e resíduos gerados na obra deverão ter destino adequado, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.
- Deverão ser tomados cuidados para que não ocorram danos à vegetação localizada nas margens da construção. Em caso de haver necessidade de corte ou poda de vegetação, deverá ser obtida Autorização da SIEMA.
- Que o material a ser utilizado na construção do calçamento deverá ser oriundo de área devidamente licenciada para extração mineral.
- Que a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA seja consultada sobre quaisquer outras intervenções não citadas nesta Autorização e não mencionadas no Processo de Licenciamento ambiental.
- Caso ocorra descumprimento das condições e restrições contidas nesta, ou outras ações em desacordo com a Legislação Ambiental, será responsabilizado o executor da obra, além da perda da validade desta.

#### Outras Observações:

- A Autorização poderá ter validade de até 6 (seis) meses. Caso necessário poderá ser renovada.

O requerente deverá respeitar o disposto nesta Autorização e apresentar a mesma caso for solicitado por parte da fiscalização.

#### Validade da Autorização

12/01/2022

#### Carimbo e assinatura da autoridade competente

Eliomar Rodrigues Barbosa

Portaria Nº. 11.251 – 08 de Janeiro de 2021

Responsável pelo Licenciamento Ambiental

Campos Borges-RS, 13 de Julho de 2021.

**RESPEITO, TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO.**

FONES (54) 3326-1110/1122/1134/1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br Site: www.campo.borges.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**  
Praça 13 de Abril Nº 302 - CEP 99435-000

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SIEMA

### AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº: 016/2021

Protocolo N.º: 045/2021

#### DADOS DO REQUERENTE

Nome: Município de Campos Borges.

CNPJ: 92.406.164/0001-31.

Endereço: Praça 13 de Abril, nº 302.

Município: Campos Borges – RS.

#### LOCAL DA OBRA/ATIVIDADE

Local da Obra: Rua Nativides de Moraes, Rua Presidente Costa e Silva, e Travessa Santa Rita.

Município: Campos Borges – RS.

#### OBJETO DA AUTORIZAÇÃO

➤ **Obra de Pavimentação, com paralelepípedos de basalto nas seguintes ruas do município:**

✓ RUA NATIVIDES DE MORAES

✓ RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA

✓ TRAVESSA SANTA RITA

Área Pavimentação: 1.123 m<sup>2</sup>

Área Pavimentação: 2.656,77 m<sup>2</sup>

Área Pavimentação: 1.764,52 m<sup>2</sup>

Meio Fio: 194,00 m

Meio Fio: 520,00 m

Meio Fio: 353,00 m

**ÁREA TOTAL – RUA: 5.544,29 m<sup>2</sup>**

#### CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES

- Que os entulhos e resíduos gerados na obra deverão ter destino adequado, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.
- Deverão ser tomados cuidados para que não ocorram danos à vegetação localizada nas margens da construção. Em caso de haver necessidade de corte ou poda de vegetação, deverá ser obtida Autorização da SIEMA.
- Que o material a ser utilizado na construção do calçamento deverá ser oriundo de área devidamente licenciada para extração mineral.
- Que a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA seja consultada sobre quaisquer outras intervenções não citadas nesta Autorização e não mencionadas no Processo de Licenciamento ambiental.
- Caso ocorra descumprimento das condições e restrições contidas nesta, ou outras ações em desacordo com a Legislação Ambiental, será responsabilizado o executor da obra, além da perda da validade desta.

#### Outras Observações:

- A Autorização poderá ter validade de até 6 (seis) meses. Caso necessário poderá ser renovada.

O requerente deverá respeitar o disposto nesta Autorização e apresentar a mesma caso for solicitado por parte da fiscalização.

**Validade da Autorização**

12/01/2022

**Carimbo e assinatura da autoridade competente**

**Eliomar Rodrigues Barbosa**  
Portaria Nº. 11.251 – 08 de Janeiro de 2021  
Responsável pelo Licenciamento Ambiental

Campos Borges-RS, 13 de Julho de 2021.

**RESPEITO, TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO.**

FONES (54) 3326-1110/1122/1134/1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br Site: www.campo.borges.rs.gov.br